

## **Pauta**

1. Situação do Programa UpToDate;
2. Plano de Benefícios – Auxílio-Transporte para Longas Distâncias;
3. Devolutiva sobre férias vencidas;
4. Presença do Corregedor para tratar de casos de assédio.

Em razão da necessidade de informações e esclarecimentos adicionais, a CNTS reforçou solicitação anteriormente encaminhada por meio de ofício para inclusão, na pauta da reunião, de temas relacionados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos trabalhadores.

Considerando a relevância e a urgência dos assuntos apresentados, bem como o fato de o Corregedor encontrar-se em deslocamento no momento da reunião, o item 4 da pauta não foi discutido.

### **1. Situação do Programa UpToDate**

A CNTS apresentou preocupação em relação à indisponibilidade, há aproximadamente 30 dias, da plataforma UpToDate, considerada uma das principais ferramentas de apoio à tomada de decisão clínica baseada em evidências.

A ferramenta reúne monografias de medicamentos, protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, calculadoras médicas e sistemas de checagem de interações medicamentosas, sendo amplamente utilizada para ampliar a segurança do paciente, fornecer respaldo técnico aos profissionais e apoiar atividades de ensino e pesquisa nos hospitais universitários.

A entidade destacou que a ausência da plataforma eleva os riscos assistenciais, aumenta a possibilidade de erros médicos e farmacêuticos e reduz o acesso a informações científicas atualizadas. Foi relatado, ainda, que diversos profissionais têm recorrido a ferramentas alternativas, inclusive mediante assinaturas particulares, que nem sempre apresentam o mesmo nível de qualidade ou abrangência.

Também foi ressaltado o impacto da situação na formação de residentes e estudantes dos hospitais universitários. Diante desse cenário, a CNTS questionou se a empresa pretende disponibilizar uma ferramenta substituta de qualidade equivalente, sendo mencionadas pelos trabalhadores plataformas como Lexicomp (Lexdrug) e Micromedex Solutions.

Em resposta, a administração da HU Brasil informou que o contrato com o UpToDate foi encerrado em abril de 2026. A empresa esclareceu que está conduzindo processo de contratação de uma nova ferramenta, atualmente em fase de análise de conformidade. Embora não tenha informado qual será a solução adotada, em razão de restrições relacionadas ao processo administrativo, a gestão afirmou que a homologação deverá ocorrer nas próximas semanas e que a nova plataforma apresentará qualidade superior à ferramenta anteriormente utilizada.

### **2. Devolutiva sobre Férias Vencidas**

A HU Brasil informou que está concluindo o levantamento dos casos de trabalhadores que tiveram férias vencidas e usufruídas fora do período concessivo nos últimos cinco anos, considerando como marco inicial dezembro de 2025, quando a denúncia foi formalizada pelos Sindserhs.

A empresa comprometeu-se a apresentar, na próxima reunião da MNNP, prevista para 29 de julho de 2026, relatório contendo o quantitativo de trabalhadores afetados e o cronograma para pagamento das indenizações eventualmente devidas.

### **3. Plano de Benefícios – Auxílio-Transporte para Longas Distâncias**

A empresa contou com a participação da Coordenadora de Administração de Pessoal, Marina Curi, para esclarecer os objetivos da alteração promovida no Plano de Benefícios em relação ao auxílio-transporte.

As entidades sindicais manifestaram entendimento de que a nova regra restringe o acesso ao benefício ao estabelecer o critério de regiões contíguas, limitação que não encontra previsão na legislação vigente e que não reflete a realidade dos deslocamentos realizados em diversos municípios brasileiros.

Foi iniciada discussão com a empresa visando ampliar o acesso ao benefício, inclusive mediante revisão da forma de cálculo da coparticipação do trabalhador. As entidades destacaram que, por meio da negociação coletiva, seria possível discutir alternativas mais favoráveis aos empregados.

Também foi registrado que a empresa deixou de observar cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que prevê consulta prévia às entidades sindicais antes da implementação de alterações normativas capazes de impactar direitos dos trabalhadores.

Ao final, ficou acordado que a empresa realizará os levantamentos necessários e disponibilizará às entidades sindicais relatório técnico no prazo de até 90 dias. Até a conclusão desse estudo, nenhum benefício será suspenso. Eventual indeferimento ou cancelamento deverá ser devidamente fundamentado e previamente comunicado ao trabalhador.

### **4. Auxílio-Alimentação**

As entidades sindicais apontaram inconsistências no item 4.3.3 da proposta apresentada pela empresa, uma vez que sua redação não corresponde à prática atualmente adotada.

Foi destacado que, na prática, o desconto do auxílio-alimentação ocorre apenas em situações de falta injustificada ou em afastamentos contínuos por motivo de saúde superiores a 12 meses.

Diante disso, foi solicitada a revisão da redação do dispositivo para que as hipóteses de desconto ou suspensão do benefício fiquem claramente definidas ou, alternativamente, que o item seja retirado da norma.

## **5. Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)**

### **5.1 Reenquadramentos na Nova Tabela Salarial e Processo de Progressão 2026**

Os representantes sindicais cobraram da empresa uma comunicação mais clara e acessível aos trabalhadores sobre as mudanças no processo de progressão e promoção, bem como sobre os reenquadramentos na nova tabela salarial, previstos para os meses de outubro e dezembro de 2026. Foi destacado que, apesar da divulgação de materiais informativos, as informações não foram suficientemente compreendidas pela maioria dos empregados.

A representação da CNTS também manifestou preocupação com os efeitos combinados da progressão de 2026 e dos reenquadramentos salariais. Segundo as entidades, alguns trabalhadores poderão não perceber diferença prática entre obter a progressão e o consequente reenquadramento em outubro ou serem apenas reenquadrados na tabela salarial em dezembro, uma vez que o resultado remuneratório final poderá ser o mesmo.

As entidades ressaltaram que essa situação pode gerar insatisfação entre os empregados e reduzir o número de trabalhadores efetivamente beneficiados pelos processos previstos para este ano.

Em resposta, a empresa assumiu os seguintes compromissos:

- aprimorar os materiais informativos (infográficos e vídeos) para explicar de forma mais clara o novo modelo de progressão e promoção;
- disponibilizar dados consolidados sobre os resultados das progressões para análise das entidades sindicais;
- avaliar a reativação do Grupo de Trabalho (GT) do PCCS para discutir o desenho da carreira e os critérios de promoção, com participação das entidades sindicais.

### **5.2 Processo de Promoção**

Os representantes da CNTS informaram à empresa que a ausência de critérios definidos para o processo de promoção, previsto para ocorrer pela primeira vez em 2027, tem gerado insegurança e dúvidas entre os trabalhadores e as entidades sindicais.

A indefinição das regras impede que os empregados se preparem adequadamente para participar do processo e dificulta a avaliação dos impactos que os reenquadramentos salariais e demais alterações previstas para 2026 poderão produzir sobre as futuras promoções.

Diante desse cenário, a CNTS solicitou que, após a conclusão do processo de progressão de 2026, a empresa disponibilize informações sobre a distribuição dos trabalhadores na nova tabela salarial após os reenquadramentos. Segundo a entidade, esses dados são fundamentais para subsidiar estudos sobre o alcance dos futuros processos de progressão e promoção previstos para 2027.

Além disso, foi reivindicada a participação direta das entidades sindicais, por meio da segunda fase do Grupo de Trabalho do PCCS, na elaboração da norma operacional que definirá as regras e os critérios do processo de promoção.

### **5.3 Erro no Valor do Salário Inicial dos Técnicos em Radiologia no Relatório Encaminhado à SEST**

A CNTS registrou que o Ofício-Circular SEI nº 55/2026/SERET/CDP/DGP-HU Brasil, encaminhado às entidades nacionais, informou que a HU Brasil apresentou recurso contra a decisão da SEST/MGI referente à solicitação de reajuste e reenquadramento salarial de algumas categorias. Contudo, o documento não trouxe esclarecimentos sobre a correção identificada pela CNTS e pelos Sindserhs referente a erro constante no formulário encaminhado pela empresa ao MEC e à SEST.

No documento enviado pela HU Brasil à SEST/MGI, o salário inicial dos Técnicos em Radiologia foi informado como sendo de R\$ 4.512,50, quando o valor efetivamente praticado pela estatal era de aproximadamente R\$ 2.630,00.

Segundo a entidade, essa divergência contribuiu para que a SEST concluísse que a remuneração da categoria estava compatível com a praticada em outras empresas estatais, prejudicando a análise do pleito de recomposição salarial apresentado pelas entidades sindicais.

Diante da situação, a CNTS solicitou esclarecimentos sobre a correção da informação. Em resposta, a empresa informou que o erro foi identificado e devidamente corrigido.

## **6. Demais Grupos de Trabalho**

A CNTS e os Sindserhs solicitaram diretamente ao Assessor da Presidência, Sr. Fausto Figueira, a retomada dos Grupos de Trabalho referentes à Titulação, Previdência Complementar Privada, Seguro de Vida e Auxílio-Funeral, previstos no ACT 2023/2024, bem como do GT destinado a discutir a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas desde 2014, previsto no ACT 2024/2026.

As entidades defenderam que os estudos já realizados sejam retomados pela HU Brasil e, posteriormente, encaminhados ao MEC e à SEST para análise e eventual implementação das medidas discutidas.